

***PLANO MUNICIPAL DE
PROTOCOLOS DE
SEGURANÇA, PARA O
RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS***

CAARAPÓ - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ANDRÉ LUIZ NEZZI

SECRETÁRIA M DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

IEDA MARIA MARRAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALBERTO FERREIRA COSTA



COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

- Ieda Maria Marran: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Coordenadora Geral
- Apolinário Candado: Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação – SIMTED;
- Andreia Silva Matos: Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação – SIMTED;
- Vinício de Faria e Andrade: Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sergio Luiz Boretti dos Santos: Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Simone Aparecida de Souza Lima: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Jhulye Anini Godoy Silva: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ricardo Candado: Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Ana Carolina Marques dos Reis: Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Davi Vieira Lopes: Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- Marly da Costa Gonçalves: Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- Maria Ivanete Cassemiro: Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Ivonete Valhejo Loureiro: Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Cintia Esteves Croider: Representante do Conselho do FUNDEB;
- Débora Farias da Costa: Representante do Conselho do FUNDEB;
- Luciléia Frias da Silva Carvalho - (Centro Educacional A Corujinha): Representante das Instituições Educacionais Particulares de Educação Infantil;



- Vera Marcia Vicente - (Escola São Vicente): Representante das Instituições Educacionais Particulares de Educação Infantil;
- Adalberto Geronimo Gedro - (UNIGRAN-NET-EAD-POLO): Representante das Instituições Particulares de Ensino Superior;
- Juliana Rubim - (FETAC): Representante das Instituições Particulares de Ensino Superior;
- Antônio Marcos Lescano de Oliveira: Representante das Instituições Educacionais Estaduais do Município de Caarapó;
- Fernanda Quaresma: Representante das Instituições Educacionais Estaduais do município de Caarapó;
- José Antonio da Silva: Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CMDCA;
- Juliana Ignácio Santos: Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CMDCA;
- Cristina do Carmo Castilho Defendi: Coordenação Geral de Políticas Educacionais;
- Iracilda Moreira dos Santos Lomba: Coordenadoria Geral de Educação Básica;
- Elaine Cristina Pacheco da Cruz: Coordenadora Geral da Educação Infantil;
- Léa Geller: Representante da Educação Especial;
- Anari Felipe Nantes: Representante da Educação Escolar Indígena;
- Katiana Barbosa de Carvalho: Representante da Educação Escolar Indígena;
- Lucinéa Galbim Gonzales: Coordenação Geral de Normatização e Inspeção Escolar;
- Ademir Casimiro: Departamento do Transporte Escolar;
- Paulo Roberto de Souza: Departamento de Esporte e Lazer;
- Jairo Pinheiro da Silva: Departamento de Alimentação Escolar e Manutenção da Educação;
- Maria Pereira dos Santos Machado: Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil;
- Iris Vanda Ortoncelli Moreno: Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental;



- Rogério Vilhalva Mota: Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino: Educação Escolar Indígena;
- Luciana Maria Paião: Professores da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil;
- Maria de Fátima da Silva Pais: Professores da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental;
- Renata Castelão: Professores da Rede Municipal de Ensino: Educação Escolar Indígena.

COLABORADORAS

- Adriana Souza Duarte: Colaboradora;
- Elizabete Severo da Silva Romeiro: Colaboradora;
- Fátia Constantino de Campos: Colaboradora;
- Giovana Tioffi Capasso Bettini;
- Verônica Martins Jerônimo de Medeiros

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

- Ieda Maria Marran;
- Cristina do Carmo Castilho Defendi;
- Iracilda Moreira dos Santos Lomba;
- Elaine Cristina Pacheco da Cruz;
- Fátia Constantino de Campos;
- Anari Felipe Nantes



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
DADOS EPIDEMIOLÓGICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	11
EIXO BIOSSEGURANÇA	13
CONCEITOS	13
Síndrome Gripal (SG)	13
Transmissão	13
Testagem	14
Contatos Próximos de Caso Confirmado	14
Grupos de Risco	15
Medidas importantes para prevenção do Sars-Cov-2	15
Isolamento	16
BIOSSEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NA COMUNIDADE ESCOLAR.	16
MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA	19
Objetivos:	19
Uso de máscaras em ambientes escolares:	19
Distanciamento Social:	21
<i>Higiene pessoal:</i>	23
<i>Limpeza e Desinfecção do Ambiente:</i>	24
<i>Comunicação:</i>	26
<i>Monitoramento das Condições de Saúde:</i>	26
EDUCAÇÃO INFANTIL	27
<i>Distanciamento Social:</i>	27
<i>Higiene pessoal:</i>	28
<i>Limpeza e Higienização de ambientes:</i>	28
<i>Comunicação:</i>	29
ENSINO FUNDAMENTAL	29
<i>Distanciamento Social:</i>	29
<i>Higiene Pessoal:</i>	29
<i>Limpeza e higienização de Ambientes:</i>	30
<i>Comunicação:</i>	30
ENSINO MÉDIO	30
ENSINO SUPERIOR	30



TRANSPORTE ESCOLAR	31
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	32
Sobre o fornecimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens:	35
Sobre a distribuição e consumo do alimento preparado:	36
SECRETARIA ESCOLAR E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	38
UTILIZAÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	38
Máscara Descartável e Máscara de Tecido	39
<i>Avental Descartável</i>	40
<i>Protetor Facial</i>	40
<i>Luvas de Látex</i>	41
<i>Botas e Luvas de Borracha</i>	41
DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA	41
LISTA DE MATERIAS DE EPIs E EQUIPAMENTOS PARA O PLANO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	42
PLANO DE AÇÃO	42
EIXO PEDAGÓGICO	47
Preparar medidas de saneamento para o retorno das aulas	50
Formação continuada	50
Fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs	51
Formação dos profissionais combate e enfrentamento à COVID - 19	51
Acolhimento dos estudantes	51
Busca Ativa Escolar	51
Elaborar o plano de comunicação para o retorno das aulas	51
Plano de retorno gradual às aulas presenciais	52
Divisão das turmas para as aulas presenciais e remotas	52
Avaliação diagnóstica	52
Elaborar e adequar os conteúdos a serem trabalhados em 2021	53



Plano de recuperação paralela	53
Organização curricular e carga horária de permanência do aluno na Instituição	54
Atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas	54
EIXO SOCIOEMOCIONAL	55
Foco 1- Apoio, orientação e formação para professores e equipe de apoio nas questões emocionais.	55
Foco 2 – Acolhimento e acompanhamento dos estudantes e familiares no processo de retorno as aulas presenciais.	56
Foco 3 – Encaminhamentos e articulações com a Rede de Atendimento	57
O QUE É REDE DE ATENDIMENTO?	58
Foco 4 – Acompanhamento das dimensões emocionais vividas no processo de ensino aprendizagem após o retorno das aulas presenciais.	59
EIXO NORMATIVO	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67
ANEXO - ATA Nº 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020	70



APRESENTAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde – OMS, foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa(tipo), de Coronavírus, que não havia sido identificada antes, em seres humanos.

Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de Coronavírus.

Os Coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após o rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que, um resfriado comum.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou que o surto do novo Coronavírus, constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global, para interromper a propagação do vírus.

A Pandemia do novo Coronavirus causou o afastamento de milhões de brasileiros das creches, escolas e faculdades. Agora, em diversos municípios, se inicia o debate de como as escolas poderão voltar a funcionar de modo a preservar vidas e garantir segurança para profissionais da educação e estudantes brasileiros.

A preocupação em relação à reabertura das Instituições Educacionais é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário, no contexto da Pandemia. Segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU, a Pandemia da Covid-19 causou o fechamento de escolas em mais de 190 países, afetando diretamente 1,6 bilhão de estudantes. Desse total, 40 milhões são crianças na pré-escola, um período crítico para a formação e desenvolvimento infantil.

O município de Caarapó – MS, na data de 23 de março de 2020, através do Decreto Municipal nº 026/2020, interrompeu as aulas presenciais nas Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas Instituições Educacionais Municipais e Particulares, sob sua jurisdição, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública, com o intuito de proteger a população em relação a Pandemia da



COVID-19, mantendo porém o tele atendimento e o atendimento presencial, nas Instituições Educacionais, para entrega de atividades.

Tendo em vista os dados epidemiológicos municipais referentes a Pandemia, bem como a discussão em nível nacional sobre o retorno as aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, iniciou o debate para elaborar um Plano Municipal de Protocolos de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais, que tem por objetivo, auxiliar na tomada de decisões, para que o retorno gradual dos atendimentos presenciais, aconteça de forma responsável, lembrando que a Pandemia age de forma dinâmica e que essa retomada poderá ser revista, caso haja alteração nos dados epidemiológicos municipais e/ou estaduais.

O Plano levará em contas diversos pontos de atenção à saúde, como conceitos técnicos referentes à COVID-19, triagem, isolamento e encaminhamento de casos suspeitos e familiares, cuidados para mitigar o contágio, uso de EPIS, distanciamento social, controlado dentro das Instituições Educacionais e Transporte Escolar, limpeza de ambientes e cuidados com higiene pessoal, dentre outros assuntos relevantes, de modo a preservar a saúde da comunidade escolar e auxiliar no planejamento de retorno as aulas.

É de suma importância, que este Plano seja reavaliado periodicamente, levando em conta a volatilidade dos dados epidemiológicos e conceitos técnicos, referentes a Pandemia da COVID-19.



DADOS EPIDEMIOLÓGICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul apresentam números indicadores epidemiológicos distintos. Entre eles, uns apresentando melhoras e outros pioras consideráveis em seus dados. Por isso, no debate de retorno as aulas presenciais, devem ser considerados os dados regionais e municipais, e essa avaliação deve ser feita de forma periódica, devido a mudança constante dos dados.

A Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ e o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASEMS, orientam que o retorno as aulas devem ser baseadas em indicadores epidemiológicos e de saúde macrorregionais e municipais.

Dentro do Manual de Contribuições para as Atividades Escolares Presenciais, a FIOCRUZ apresenta os seguintes indicadores globais e específicos para o retorno as mesmas:

1-Redução da transmissão comunitária: < 1 caso novo por dia por 100.000 habitantes.

2-Taxa de contágio - valor de $R < 1$ (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias

3-Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI, na faixa de 75% livres. (Faixa verde – CONASS/CONASEMS)

4-Previsão de esgotamento de leitos de UTI superior a 57 dias (Faixa verde – CONASS/CONASEMS).

5-Redução de 20% ou mais, em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), comparando à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas semanas anteriores (Faixa verde – CONASS/CONASEMS).

6-Taxa de positividade para Covid19 inferior a 5% – número de positivos/número de amostras para Sars-Cov-2 que foram realizadas na SE.

7-Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes. Diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território.



A Secretaria Estadual de Saúde bem como a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica, atualizam os dados e os monitoram diariamente, trazendo um diagnóstico da situação da Pandemia, tanto na macrorregião de Dourados como no município de Caarapó, os quais serão utilizados para o planejamento municipal de retorno às aulas presenciais.

De uma perspectiva de saúde pública, a decisão de fechar ou reabrir escolas, deve ser orientada por uma abordagem baseada no risco, levando em consideração a epidemiologia da COVID-19 em nível local, a capacidade das instituições Educacionais de adaptar sua estrutura interna de atendimento aos estudantes, operarem com segurança, estes atendimentos, o impacto do fechamento de escolas na perda educacional, equidade, a saúde geral e bem-estar das crianças, adolescentes e adultos, e o alcance de outras medidas de saúde pública sendo implementadas fora da escola.

As decisões sobre o fechamento total, parcial ou reabertura devem ser tomadas em um nível administrativo local, com base no nível local de transmissão de SARS-CoV-2 e a avaliação de risco local, bem como, se a reabertura de ambientes educacionais, podem aumentar a transmissão na comunidade escolar.



EIXO BIOSSEGURANÇA

CONCEITOS:

Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observação: Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Transmissão

A transmissão do SARS-CoV-2 acontece de uma pessoa infectada para outra por meio de: toque do aperto de mãos contaminadas; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas. A transmissão fecal/oral não pode ser descartada.

A transmissão ocorre através de Pacientes Sintomáticos (que apresentam sintomas), pacientes pré sintomáticos (dois dias antes de iniciar os Sintomas), e pacientes assintomáticos (pessoas contaminadas, mas que não desenvolvem sintomas).

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

O período de transmissão do SARS-CoV-2 é o tempo durante o qual uma pessoa infectada pode transmitir o vírus para outra pessoa. Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir de dois dias antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em pelo menos dez dias após o início da doença, desde que sejam observadas uma melhora dos sintomas sem o uso de medicamentos e a ausência de febre nos últimos três dias. Nos casos mais graves, o período de transmissão é muito maior.



Testagem

A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó, orientam a testagem de pacientes com sintomas de Síndrome Gripal, ou seja, só será realizado teste em pessoas que apresentarem sintomas característicos da COVID-19. Os testes disponíveis para diagnóstico Laboratorial do Sars-Cov-2, são:

- RT-PCR (Secreção Nasofaringe –Swab Nasal): Realizado do 3º ao 7º dia de Sintomas, detecta a presença de RNA viral.
- IMUNOLÓGICOS (Testes Rápidos e Sorológicos): Realizado após o 12º dia de Sintomas, Detecta a presença de anticorpos no sangue.
- PESQUISA DE ANTÍGENO (Secreção Nasal –Swab Nasofaringe): Realizado do 3º ao 7º dia de Sintomas, detecta a presença de antígeno.

Contatos Próximos de Caso Confirmado

São Considerados Contatos Próximos de pessoas confirmadas, as que passarão por avaliação dos profissionais de saúde do município sobre a necessidade de afastamento ou não das atividades escolares e laborais:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos de pessoa com caso confirmado);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados, e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato, frente a frente, por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.), por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19, sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do mesmo.



Grupos de Risco

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, são considerados grupos de risco para complicações da Sars-Cov-2: os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos. Existem estudos recém-publicados, realizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pela Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ, com dados sobre os grupos de risco ligados a maior mortalidade por Sars-Cov-2, citando as enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3,4 e 5), imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade ou doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Também são considerados grupos de interesse para saúde pública, merecendo atenção especial devido à vulnerabilidade, a população indígena, carcerária e residentes em instituições de longa permanência para idoso.

Medidas importantes para prevenção do Sars-Cov-2

São medidas consideradas como formas eficientes de diminuir o contágio e a transmissão do vírus Sars-Cov-2:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com um desinfetante para as mãos à base de álcool 70% e evitar tocar os olhos, o nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Praticar etiqueta respiratória (ou seja, cobrir a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis, desprezando-os imediatamente após o uso em uma lixeira fechada e higienizar as mãos em seguida);
- Recomenda-se o uso de máscaras a toda população. É importante lavar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, antes de colocar a máscara facial. Além disso, deve-se substituir a máscara por uma nova limpa e seca, assim que ela se tornar úmida;



- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre;
- As pessoas devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

Isolamento

Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotada como medida não farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período:

- Sintomáticos: 10 dias a contar da data de início de sintomas, estando a 24h sem febre e sem sintomas respiratórios;
- Assintomáticos: 10 dias do resultado do RT-PCR e 7 dias para sorologia IgM ou IgA positivos;
- Assintomáticos: sorologia IgG positivo - sem isolamento obrigatório;
- Contatos domiciliares de casos confirmados, mesmo que negativos: manter isolamento domiciliar pelo mesmo período do caso confirmado.

BIOSSEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NA COMUNIDADE ESCOLAR.

Durante a discussão de protocolos de retorno as aulas presenciais, além do aspecto pedagógico, deve-se levar em consideração as medidas de biossegurança, vigilância e monitoramento nas comunidades escolares, que serão utilizadas para proporcionar segurança tanto para os estudantes, como para profissionais da educação e comunidade, minimizando e muitas vezes mitigando os riscos de contágio do Sars-Cov-2.

A ANVISA conceitua biossegurança como: “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou



eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Quando debatemos a biossegurança nas Instituições Educacionais com foco na Pandemia da COVID-19, estamos falando de medidas que poderão ser adotadas com o intuito de prevenir a transmissão do vírus, dentro do ambiente escolar. Medidas como:

- Readequação da estrutura e rotinas;
- Limpeza;
- Utilização de equipamentos de proteção individual;
- Educação em saúde;
- Identificação de pessoas pertencentes aos grupos de riscos;
- Restrição de circulação de pessoas;
- Distanciamento social controlado;
- Retorno gradual;
- Dentre outras medidas que forem identificadas posteriormente.

A implantação destas medidas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Gestão Escolar, e, a fiscalização se dará por conta de Inspeção Sanitária, realizada pela Vigilância Sanitária do Município de Caarapó.

A notificação pela Instituição Educacional para a Vigilância Epidemiológica local de casos confirmados, suspeitos, contatos e o encaminhamento correto dos estudantes, familiares e profissionais das mesmas, para o serviço de saúde do município, englobam as ações de vigilância que visam o bloqueio da transmissão, dentro da comunidade escolar.

A presença de casos confirmados para COVID-19, dentro do ambiente da Instituição Educacional, deverá ser avaliada pela Gestão Escolar, Vigilância Epidemiológica e Unidades de Saúde do Município, quanto as medidas adotadas para bloqueio de possível surto. Dentre as medidas, poderão ser adotadas, o afastamento dos contatos próximos, fechamento da sala de aula ou até mesmo o fechamento da Instituição por determinado período, de acordo com a orientação dos Protocolos do Ministério da Saúde e da Vigilância Epidemiológica Estadual.



Para a FIOCRUZ, os níveis de transmissão na comunidade, o ambiente onde ocorreu o contato e a extensão dos contatos próximos do indivíduo, com teste positivo para SARS-CoV-2, devem ser considerados para a decisão de possível fechamento. Essas variáveis também devem ser consideradas ao determinar por quanto tempo uma Instituição Educacional, permanecerá fechada. Um único caso de Covid-19 provavelmente não justificaria o fechamento de toda a Instituição, especialmente se os níveis de transmissão na comunidade não forem altos.

No entanto, se a transmissão do vírus dentro de uma Instituição for maior que a da comunidade, ou se a mesma for a fonte de um surto, a Administração Municipal, as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, devem trabalhar em colaboração para determinar se o fechamento temporário da Instituição é necessário.

O rastreamento de contatos é uma estratégia utilizada pela saúde pública e deverá ser adotada pela Instituição Educacional, em parceria com a vigilância epidemiológica e a equipe de atenção primária, responsável pelo território.

O monitoramento dos dados epidemiológicos municipais, índice de contágio e suspeitos por COVID-19 na comunidade escolar, serão avaliados periodicamente com o intuito de reconsiderar as medidas de reabertura das Instituições Educacionais do município, o que poderá ocasionar tanto o relaxamento de medidas como a proibição de aulas presenciais.

Além do rastreamento e monitoramento, a Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer um cronograma de capacitação dos professores, e colaboradores em relação a todos os protocolos de biossegurança, como forma de ter profissionais orientados, com relação a:

- Higienização das mãos;
- Cuidados no uso das máscaras faciais não profissionais (aquisição, fabricação, uso, armazenamento, lavagem ou descarte);
- Triagem de casos sintomáticos (sinais e sintomas, aferição de temperatura com termômetro infravermelho, uso adequado de equipamentos de proteção individual);
- Limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies;



- Uso adequado de saneantes e desinfetantes, e;
- Uso adequado de equipamentos de proteção individual para esta atividade.

Observação: Estas capacitações deverão ser registradas, caso seja necessária a comprovação, por parte da Instituição Educacional.

Além das medidas de biossegurança, citadas anteriormente, as instituições Educacionais deverão, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, fazer um levantamento do quantitativo necessário para compras de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, produtos de limpeza e materiais necessários para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, de modo que não haja falta no fornecimento destes materiais. A ausência de fornecimento de qualquer material necessário para o atendimento com segurança, poderá ser motivo para interrupção das aulas presenciais.

As medidas de prevenção e controle, elencadas nesse Plano de Biossegurança, devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão do vírus Sars-Cov-2, proporcionando um ambiente seguro e saudável para estudantes, servidores e colaboradores. Porém, nada impede que sejam implementadas outras medidas mais restritivas, que a comunidade escolar achar necessárias, para a prevenção da COVID-19.

MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

OBJETIVOS:

1-Garantir a continuidade da aprendizagem educacional e social segura, adequada e apropriada, e do desenvolvimento dos estudantes;

2-Minimizar o risco de transmissão de SARS-CoV-2 dentro da Instituição Educacional e ambientes associados à mesma entre estudantes, professores e demais servidores da Instituição;

3-Proteção contra o potencial das Instituições Educacionais de atuarem como amplificadores para a transmissão de SARS-COV-2, dentro das comunidades.

Uso de máscaras em ambientes escolares:



A Organização Mundial de Saúde - OMS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, publicaram recentemente “*Conselhos sobre o uso de máscaras para crianças na comunidade no contexto do COVID-19*”, onde orientam o uso de máscaras, de acordo com as faixas etárias de vida.

Em países ou áreas onde há intensa transmissão comunitária de SARS-CoV-2 e em locais onde o distanciamento físico não pode ser alcançado, a OMS e o UNICEF, aconselham os tomadores de decisão a aplicar os seguintes critérios para o uso de máscaras nas Instituições (ou nas aulas, corredores ou áreas comuns), ao desenvolver políticas municipais de retorno às aulas:

- Crianças com 5 anos ou menos não devem ser obrigadas a usar máscaras.
- Para crianças entre 06 e 11 anos de idade, uma abordagem baseada no risco deve ser aplicada à decisão de usar máscara.

Esta abordagem deve levar em consideração:

1-Intensidade da transmissão na área onde a criança está e dados atualizados, com evidências disponíveis sobre o risco de infecção e transmissão, nesta faixa etária;

2-Ambiente social e cultural, como crenças, costumes, comportamento ou normas sociais, que influenciam a comunidade e as interações sociais da população, especialmente entre crianças;

3-A capacidade da criança de cumprir o uso adequado de máscaras e a disponibilidade de supervisão apropriada de um adulto;

4-Impacto potencial do uso de máscara na aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial;

5-Considerações e adaptações específicas adicionais para configurações específicas, como atividades esportivas ou para crianças com deficiências ou doenças subjacentes;

6-Crianças e adolescentes com 12 anos ou mais, devem seguir as diretrizes nacionais de uso de máscara, para adultos.

O design de máscaras faciais para crianças deve levar em consideração a qualidade geral do tecido, respirabilidade adequada, conforto e facilidade de uso



para crianças (tamanho, cores, design apropriados), para ajudar a melhorar a sua aceitação e uso pelas mesmas.

O uso de máscaras e as regras de distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes, por isso é necessária uma especial atenção para os estudantes que manifestam dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual.

Importante: Estudantes da Educação Especial requerem uma avaliação quanto aos benefícios e prejuízos para o uso de máscaras. Essa avaliação deverá ser realizada por uma equipe multiprofissional que avaliará a necessidade ou não do uso da máscara.

Distanciamento Social:

1-Proibição de eventos como feiras, palestras, seminários, assembleias, competições e campeonatos esportivos;

2-Caso seja possível, adaptar espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;

3-Adotar ensino não presencial combinado com retorno gradual das atividades presenciais;

4-Cada turma só poderá frequentar uma sala de aula, não podendo haver troca de salas, durante o período de estudo;

5-Manter funcionários e alunos, do grupo de risco de complicações, no ensino à distância, caso não seja possível, avaliar medidas de mitigação de riscos para estes grupos;

6-Escalonar horários de entrada dos alunos de modo a evitar aglomeração nas áreas de acesso às Instituições Educacionais;

7-Sinalizar áreas com alto risco de contaminação, como maçanetas, corrimão, tomadas, etc;

8-Manter distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;

9-Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro para filas;



10-Mesas e carteiras devem estar organizadas de forma a sempre ser mantido o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os estudantes, inclusive considerando a movimentação dos mesmos, nas carteiras, que devem estar viradas para a mesma direção;

11-Uso da sala de professores, reunião e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e proibir o consumo de alimentos nesse ambiente;

12-As bibliotecas deverão permanecer fechadas, durante esse período de reabertura gradual;

13-A gestão escolar deve evitar as filas no momento de servir merenda, devendo preferencialmente organizar a entrega das mesmas por sala, caso seja necessário a utilização do refeitório, demarcar a distância de 2 metros entre os estudantes, durante o consumo de alimentos, devido a necessidade de retirar a máscara;

14-Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições e embalá-los individualmente;

15-Revezamento de intervalos entre turmas, em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro;

16-Priorizar atividades ao ar livre;

17-Evitar a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa no ambiente escolar e utilizar meios eletrônicos caso seja necessário esse contato;

18-No que tange as aulas práticas de Educação Física, os professores devem priorizar atividades que não efetuem contato físico entre estudantes;

19-Manter o distanciamento de 1,5 metro e o uso de máscara, entre os servidores, em todas as dependências da Instituição Educacional;

20-Limitação no número de pessoas que ocupam as instalações sanitárias, mantendo o distanciamento de 1,5 metro, entre os indivíduos, e caso haja formação de filas, demarcar para que seja mantida a distância segura;

21-Instalar, se possível, barreiras físicas de acrílico entre pias e mictórios sem paredes, em banheiros;



22-Orientar sobre a higienização prévia do vaso sanitário, antes de sua utilização;

23-A gestão deve avaliar a possibilidade de distribuição para estudantes e profissionais, em número suficiente, de máscara de tecido. Deve fornecer, excepcionalmente máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais;

24-Estudantes da Educação Especial, principalmente os que utilizam Libras ou a leitura lábil, requerem uma avaliação quanto aos benefícios e prejuízos para o uso de máscaras e Protetor facial – Face Shield Reutilizável.

Essa avaliação deverá ser realizada por uma equipe multiprofissional que avaliará a necessidade ou não do uso da máscara.

Higiene pessoal:

1-Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool gel 70%, ao entrar e sair da instituição educacional, e antes e após as refeições;

2-Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, lixo, tocar em superfícies de uso comum e após a colocação da máscara;

3-Orientar os trabalhadores da educação, sobre os cuidados na utilização do álcool em gel ou líquido, para evitar a possibilidade de incêndios;

4-Fixar cartazes das etapas de higienização das mãos, próximos a lavatórios e dispensadores de álcool gel;

5-Usar máscara dentro da Instituição Educacional, no transporte escolar e em todo o percurso, de casa até a instituição;

6-As máscaras, utilizadas no ambiente escolar, deverão ser as produzidas de acordo com a Nota Orientativa da Agência Nacional de Vigilância-ANVISA, para o uso de máscaras confeccionadas de tecido;

7-Crianças, com distúrbios de desenvolvimento ou deficiências, podem enfrentar barreiras, limitações e riscos adicionais, e, portanto, devem ter opções alternativas para o uso de máscara, como protetores faciais. Sendo que seus ADIs e professores deverão utilizar equipamentos de proteção individual de acordo com o tipo de contato;



8-Todos os funcionários, incluindo professores, devem manter os cabelos presos, unhas curtas e não utilizar adereços, como brincos, anéis, relógios e pulseiras. Essa recomendação pode ser passada para os pais, responsáveis e estudantes;

9-Orientar pais e responsáveis a encaminhar máscaras faciais adicionais, para a troca de duas em duas horas, lembrando que as máscaras usadas deverão ser acondicionadas em recipiente fechado e higienizada em casa;

10-Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPI's necessários aos funcionários, para atividades de limpeza e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos;

11-Fornecer alimentos e água potável, de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo. Lacrar bebedouros que precisem levar a boca para beber água;

12-Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

13-Disponibilizar dispenser ou afim, com álcool gel para assepsia dos estudantes e todos os profissionais da educação, nas salas de aula e outros ambientes escolares;

14-O Lixo produzido por aluno ou profissional suspeito, ou o lixo usado para descarte de máscaras descartáveis devem ser coletados, acondicionados e transportados de acordo com a RDC – ANVISA nº 222/2018, pois esses resíduos são passíveis de agentes infecciosos;

15-Instalar lixeiras com acionamento, por pedal, em todos os ambientes.

Limpeza e Desinfecção do Ambiente:

Limpeza: Refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata microrganismos, mas ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação de infecção. Nesse processo é utilizado a água e sabão.

Desinfecção: Refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente as superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em



uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais os riscos de propagação de infecções.

Para desinfecção de superfícies deve ser utilizado o Álcool Etílico 70%, superfícies de aparelhos eletrônicos, o ideal é a utilização do Álcool Isopropílico 70%. Já para limpeza do chão e paredes, deve ser utilizado de Hipoclorito de Sódio na concentração de 0,1% (duas colheres e meia de sopa em um litro de água), produto este que é instável após diluição e pode ser desativado pela luz, recomenda-se a utilização imediata após a diluição e NÃO DEVE SER MISTURADO com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com outras substâncias químicas.

A solução de hipoclorito deve ser trocada a cada término de limpeza de um ambiente, não podendo ser utilizada para outra sala de aula.

A maioria dos desinfetantes requerem alguns minutos de tempo de contato para inativar microrganismos, portanto a limpeza imediata da superfície após a aplicação do desinfetante não permitiria tempo suficiente para destruição do vírus:

1-Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitório, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da nota Técnica 22/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

2-Limpar e desinfetar rotineiramente todas as áreas, locais comuns, superfícies e objetos, em especial aqueles que são frequentemente tocados. Isso pode incluir limpeza de objetos e superfícies, normalmente não limpos diariamente, como maçanetas, corrimãos de escadas, interruptores de luz, alças de pia da sala de aula, portas e bancadas, mesas e cadeiras;

3-Limpar com os produtos de limpeza normalmente usados. Para desinfecção os desinfetantes domésticos são os mais eficazes;

4-Garantir o descarte correto dos kits de limpeza, para evitar o contato com outros materiais, por meio de lixeira com pedal e de uso exclusivo para essa finalidade;



5-Utilizar apenas os produtos de limpeza e desinfecção, devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e de acordo com as instruções do rótulo;

6-Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada 02 horas;

7-Manter os ambientes bem ventilados, com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

8-Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza periódicas.

Comunicação:

- 1- Produzir materiais de comunicação para distribuição a estudantes, na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
- 2- Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
- 3- Incentivar a higienização frequente e completa das mãos de acordo com as indicações da Organização Mundial de Saúde;
- 4- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro, no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio ou a utilização de canais digitais;
- 5- Exigir a atualização vacinal dos estudantes.

Monitoramento das Condições de Saúde:

1-Orientar os pais ou responsáveis e os estudantes, a aferirem a temperatura corporal antes de irem para a instituição de ensino. Caso maior que 37,8°C, a recomendação é ficar em casa;

2-Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição Educacional. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura;



3-Separar uma sala ou área para isolar pessoas que apresentem sintomas, até que possam voltar para casa;

4-Ter um funcionário treinado, em cada entrada da Instituição, para realizar uma triagem de sintomas de COVID-19, aferindo a temperatura com termômetro infravermelho, informando a estudantes, funcionários ou pais e responsáveis que apresentarem sintomas a entrar em contato com a unidade de saúde a qual pertence; esse profissional deverá utilizar equipamento de proteção individual para realização da triagem de acesso: avental de manga longa gramatura 30 ou superior, máscaras faciais e óculos de proteção ou protetor facial;

4-Manter um registro com estudantes e funcionários, que apresentarem sintomas e comunicar a Vigilância Epidemiológica do município.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Distanciamento Social:

1-Disponibilizar materiais e orientações, aos pais ou responsáveis, para realização de atividades educacionais com as crianças;

2-Colocar os berços, ou outros locais onde as crianças dormem, com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento;

3-Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras;

4-É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;

5-Fazer intervalos intercalados entre as turmas, para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;

6-Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.



Higiene pessoal:

1-As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições. Manter os desinfetantes longe do alcance das crianças para evitar ingestão do produto;

2-Manter espaçamento de 1,5 metro entre os berços, durante o repouso;

3-Recomenda-se o uso de equipamentos de proteção individual (máscara facial, óculos de proteção ou protetor facial e avental de manga longa), caso haja contato extenso com a criança ou durante a troca de fralda ou banho;

4-Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;

5-Crianças não devem levar brinquedos de casa para a Instituição Educacional;

6-Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;

7-Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de água e sabão, após o uso de solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos;

8-Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

Limpeza e Higienização de ambientes:

1-Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum, antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA;

2-Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;



3-O uso de roupas de cama/berço deve ser individualizado, com a frequente realização da lavagem e desinfecção, no mínimo uma vez por semana, ou antes da utilização da roupa de cama ou berço por outra criança.

Comunicação:

1-Orientar pais ou responsáveis, sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;

2-Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis;

3-Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa, quando ela está doente.

ENSINO FUNDAMENTAL

Distanciamento Social:

1-Organizar a entrada e a saída, para evitar aglomerações;

2-Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos, do transporte escolar;

3-Escalonar liberação para o almoço e refeições, para garantir o distanciamento de 1,5 metro;

4-Os refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões de atendimento, utilizando sinalização no piso;

5-Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).

Higiene Pessoal:

1-Profissionais que preparam e servem alimentos, devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos de acordo com Nota Técnica da ANVISA nº 48/2020, que orienta a produção de alimentos durante a Pandemia;

2-A utilização da máscara deverá ser avaliada em crianças entre os 06 e 11 anos, deverá ser levado em consideração a Nota conjunta da UNICEF e OMS de Conselho sobre o uso de máscaras para crianças no contexto do COVID-19;



3-Como alternativa ao uso de máscaras na faixa etária supracitada e levando em consideração a saúde das crianças e professores em regiões de alta transmissão de COVID-19, poderá ser utilizado protetores faciais ou divisórias de acrílico nas carteiras dos estudantes.

Limpeza e higienização de Ambientes:

1-Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios, antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;

2-Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar, entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

3-Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos.

Comunicação:

1-Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;

2-Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

3-Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.

ENSINO MÉDIO

Em relação aos protocolos de segurança para o retorno às aulas presenciais, na Etapa de Ensino Médio, as Instituições Educacionais, deverão elaborar seus Protocolos de Segurança, orientando-se pelo Plano Estadual.

ENSINO SUPERIOR

O município de Caarapó, possui 3 (três) Instituições de Ensino Superior particulares, sendo:

- Faculdade de Educação, Tecnologia e Administração de Caarapó – FETAC;
- Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN – Polo Caarapó, com

Ensino à Distância, em diversas áreas, e;



- Faculdade de Ensino a Distância – FAEL – Matriz em Curitiba – PR e Polo, em Caarapó, com Ensino à Distância, em diversas áreas.

As Instituições de Ensino Superior, deverão elaborar e cumprir seus Protocolos de Segurança, orientando-se pelos Planos Estadual ou Municipal.

TRANSPORTE ESCOLAR

A prevenção deve partir dos gestores e operadores do serviço, considerando que em geral, os usuários do Transporte Escolar são crianças com pouco ou nenhum senso de responsabilidade sobre seus atos, não podendo assim, ser transferidos para eles, a responsabilidade das medidas e procedimentos preventivos.

Nesse entendimento, algumas medidas devem ser exigidas e incorporadas à dinâmica funcional, na execução do transporte escolar junto aos operadores do serviço, tanto pessoais, quanto para os equipamentos de trabalho.

Mediadas a serem aplicadas:

1-É obrigatório o uso de máscara, por estudantes e motoristas, dentro do transporte escolar;

2-Os motoristas do transporte de escolares devem fazer a higienização das mãos, com água e sabão e/ou álcool gel ao final de cada viagem;

3-Os motoristas do transporte de escolares devem higienizar as mãos antes e depois, sempre que se fizer necessário, durante o trajeto, e auxiliar as crianças, sempre segurando-as pelo punho ou braço;

4-Manter o distanciamento social entre os estudantes de 1,5 metro, impossibilitando o uso de parte dos assentos, para se manter o distanciamento social;

5-Disponibilizar dispenser de álcool gel para as mãos dos estudantes, de maneira fixa, no veículo, na entrada de embarque dos mesmos;

6-Orientar os estudantes a seguir a etiqueta respiratória;

7-Orientar os estudantes a tocarem, o mínimo possível, em superfícies do veículo, como por exemplo barras de apoio, corrimão etc;



8-Realizar a higienização veicular, com álcool etílico 70%, após cada troca de estudantes;

9-Realizar, diariamente, a borrifação nos ônibus escolares, de solução de hipoclorito a 0,01%;

10-Veículos com ar-condicionado ou sistema de climatização devem estar com o sistema de ventilação forçada, acionado durante toda a operação, permitindo a circulação do ar, assegurando a boa ventilação, dentro do veículo escolar;

11-Sempre que possível, as janelas do veículo devem ser mantidas abertas, resguardando os limites de segurança;

12-Os motoristas do transporte de escolares, com sintomas de Coronavírus, **não poderão** operar os veículos, em hipótese alguma;

13-Os motoristas do transporte de escolares, idosos ou em grupo de risco, deverão ser substituídos por motorista auxiliar;

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os procedimentos relacionados à execução do Programa de Alimentação Escolar nas instituições educacionais, deverão seguir o disposto no documento *“Recomendações para Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no retorno às aulas durante a pandemia da COVID-19: EAN e Segurança dos alimentos (Versão 1 – Setembro/2020 e suas atualizações)*, elaborado pelo FNDE/PNAE.

Além disso, todas as normas antes estabelecidas pelos órgãos competentes, no que tange à higiene na manipulação de alimentos e os procedimentos de Boas Práticas de Manipulação adotadas, devem ser mantidas e redobradas a atenção.

Orientações gerais:

1-Manutenção de todas as áreas ventiladas, inclusive refeitórios e salas de aulas;

2-Disponibilização de local acessível para a higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e não reciclado, em quantidade suficiente para a higienização adequada das mãos, e fornecer, como alternativa complementar, solução para higienização de mãos à base de álcool em gel 70%;



3-Aumento da frequência de higienização das áreas comuns e das superfícies de grande contato, por exemplo: corrimãos, sanitários, mesas, maçanetas, entre outros. Recomenda-se a frequência mínima de uma vez ao dia ou na troca de turnos escolares;

4-Verificação do funcionamento das lixeiras, com acionamento por pedal e distribuição nos pontos de utilização;

5-Verificação da quantidade de utensílios para atender à alimentação nos turnos de distribuição, de forma a garantir que a higienização seja realizada adequadamente;

6-Instalação de lavatórios exclusivos para a higienização das mãos, em posições estratégicas, em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente, de modo a atender todas as áreas de preparação, distribuição e consumo, com dispensers de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e lixeira acionada sem contato manual. Afixar cartazes indicando o procedimento correto de higienização das mãos;

7-Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser obrigatoriamente registrados ou notificados na ANVISA e conter as instruções no rótulo, forma de utilização e categoria de uso, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010;

8-Para aumentar a segurança da comunidade escolar, as instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser frequentemente higienizados antes e após o início das atividades;

9-O passo-a-passo, de cada etapa de higienização, deverá ser realizada como consta nos protocolos do documento, citado anteriormente;

10-Realizar a desinfecção das mesas e bancos, após cada troca de estudantes;

11-Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies em intervalos de três horas ou menos, se necessário;



12-Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente, no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos e outros animais como roedores, pombos e gatos, tais como: telas milimétricas, borracha de vedação e ralo com sistema de fechamento;

13-Os bebedouros, com jato para boca, não devem ser utilizados. Preferencialmente devem ser usados purificadores e bebedouros que permitam o uso de copos ou garrafas individuais e higienizados diariamente;

14-É obrigatório o uso individual de copos ou garrafas para o abastecimento de água, tanto para os estudantes, quanto para todos os servidores. Deve-se orientar a higienização frequente dos copos ou garrafas. Recomenda-se que a SEMEEC adquira copos ou garrafas para uso individual do estudante, como também, disponibilizar copos descartáveis para quando o mesmo esquecer seu recipiente em casa;

15-Organizar a rotina da aula para o invase, com uso de água, nas salas de aula ou individual, com supervisão de um adulto;

16-A retirada dos resíduos (lixo) deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período, pelo ajudante geral escolar, usando devidamente os EPIs;

17-Os manipuladores devem utilizar devidamente máscara de proteção respiratória, durante toda a jornada de trabalho;

18-Deve-se fazer o aumento e/ou divisão dos turnos de trabalho dos funcionários, quando for necessário e aplicável;

19-Os indivíduos portadores do novo Coronavírus, ainda que assintomáticos, podem ocasionar a contaminação direta ou cruzada por meio de equipamentos, bancadas e utensílios ao tossir ou espirrar. Aqueles que apresentarem sintomas gastrointestinais ou respiratórios não devem manipular alimentos, sejam esses sintomas relacionados à COVID-19 ou não; nesse caso, o superior imediato deverá ser comunicado e este deverá seguir os protocolos estabelecidos. Por meio da identificação imediata de casos de COVID-19 e do afastamento do ambiente de trabalho, pode-se garantir a redução da transmissão pessoa a pessoa e a continuidade do trabalho na unidade escolar;



20-Pessoas que não fazem parte da equipe de servidores das áreas de produção, inclusive aquelas que, no exercício de suas funções, necessitem supervisionar ou fiscalizar os procedimentos de Boas Práticas de Manipulação adotadas, ou executar manutenção e instalação de equipamentos, devem estar devidamente paramentadas com avental, máscara, rede ou touca para proteger os cabelos e, se necessário, botas ou protetores para os pés e informadas das noções mínimas de Boas Práticas para evitar a transmissão do novo Coronavírus;

21- Recomenda-se a fixação de cartaz com orientações sobre a prevenção à COVID-19, para as pessoas que não fazem parte da equipe, em locais visíveis.

Sobre o fornecimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens:

- a. Muitos dos cuidados que devem ser tomados no fornecimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens já são elucidados na legislação sanitária vigente. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, na Seção IV do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário, é estabelecido que os produtos alimentícios a serem adquiridos para os estudantes, devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA e pelo MAPA;
- b. Informar aos fornecedores, os cuidados adotados no contexto da Pandemia, tais como: higienização das mãos, uso de máscaras e etiqueta respiratória dos entregadores, como também cuidados com a uniformização;
- c. Com o objetivo de não desviar os manipuladores durante o preparo da alimentação, acordar com os fornecedores, dentro da possibilidade, os horários em que as entregas deverão acontecer e verificar a possibilidade também do apoio de outros servidores da instituição educacional, para o momento de recebimento;
- d. No momento do recebimento, devem ser observadas as condições de conservação, limpeza dos veículos de transporte, higiene e a uniformização dos entregadores;
- e. Se possível, o entregador não deverá entrar na cozinha;



- f. Caso não tenha a possibilidade de realizar a higienização das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes com água e detergente neutro, ou álcool a 70%, deve-se prever a “quarentena”, seguindo o protocolo.

Sobre a distribuição e consumo do alimento preparado:

- a. Os refeitórios escolares são mais do que um espaço para realizar refeições, também servem de local de acolhimento e socialização, com papel de destaque na educação infantil. É importante lembrar que os cuidados sanitários são necessários no enfrentamento da COVID-19, mas igualmente relevantes, são os cuidados que proporcionem um ambiente acolhedor e de promoção da EAN (consultar item Educação Alimentar e Nutricional);
- b. Disponibilizar lavatório de mãos, com água corrente, sabonete líquido neutro, papel toalha descartável e álcool gel 70%, para que os estudantes e servidores, higienizem as mãos antes das refeições;
- c. Caso os refeitórios das escolas não disponham de lavatório de mãos para os estudantes, disponibilizá-lo emergencialmente. Até a sua instalação, deve ser disponibilizado álcool em gel a 70%;
- d. Evitar o uso de autosserviço (sistema self-service), pelo contato coletivo com utensílios, como colheres e pegadores;
- e. Preferencialmente estabelecer um servidor específico, para servir os estudantes (esta opção descaracteriza o autosserviço);
- f. Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa, aos estudantes;
- g. Organizar a dinâmica na cozinha, para agilizar a entrega dos pratos aos estudantes, evitando, nesse momento, o acesso de familiares aos refeitórios, reduzindo seu uso à comunidade escolar;
- h. Orientar os estudantes para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, e retirem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e coloquem em um saco plástico pessoal destinado exclusivamente a isso. Evitar colocar



a máscara diretamente sobre a mesa e orientar os estudantes, que após a refeição, devem colocar uma máscara limpa, garantindo a troca;

- i. Evitar que se consuma as refeições em pé e/ou andando, afim de evitar possível contaminação favorecida pelo movimento ou posição física;
- j. Substituir e higienizar os talheres de serviço a cada 1 hora;
- k. Talheres (garfos, colheres e facas) para os estudantes: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos mesmos (não deixá-los disponíveis para os estudantes pegarem);
- l. Organizar os estudantes em turnos, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%, de acordo com a realidade de cada Instituição Educacional;
- m. Organizar o espaço do refeitório, para garantir as normas de distanciamento mínimo preconizado;
- n. As salas de aula podem ser espaços para refeições, assim como áreas externas que permitam a realização de refeições, desde que adotada a higienização de mesas, cadeiras ou bancos, a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- o. No caso de utilizar as salas de aula para refeições, é necessário garantir que as mesmas estejam devidamente protegidas;
- p. Fazer marcações no chão, para indicar o distanciamento seguro entre os estudantes, no momento da fila para o porcionamento das refeições;
- q. Organizar o fluxo do refeitório, para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo.



SECRETARIA ESCOLAR E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1-Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos;

2-Instalar barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de face protetor facial para os trabalhadores que tem maior interação com o público;

3-Providenciar guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para orientação do distanciamento físico;

UTILIZAÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL

A utilização, descarte e limpeza correta dos equipamentos de proteção individual bloqueia a possibilidade de contaminação entre as pessoas que irão utilizar um mesmo ambiente.

A seguir exemplos separados por atividades no momento que se deve utilizar e qual Equipamento de proteção individual utilizar:

	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL					
	Máscar a	Avental	Proteto r Facial	Luv as de Látex	Bota s	Luv as De Borracha
Atividades a menos de 1,5 metro do aluno/público	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Atividade que é necessário o contato próximo com a criança/público	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Contato com secreções corporais.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Limpeza de Ambientes	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM



Máscara Descartável e Máscara de Tecido

1-A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;

2-As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;

3-Fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%;

4-A máscara deverá ser colocada e retirada pelos elásticos, nunca tocar na frente da máscara pois é o local com maior grau de contaminação, se tocar higienizar as mãos.

Importante: mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa.

5-A Máscara deverá ser trocada a cada três horas, desprezando a descartável em lixo correto de acordo com as recomendações da Anvisa, e guardando a de tecido em recipiente fechado para posterior lavagem;

6-Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas);

7-Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;

8-Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;

9-Manter o conforto e espaço para a respiração;

10-Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara;

11-A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;

12-Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;

13-Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;

14-Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante, e evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;

15-Passar com ferro quente;



16-Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;

17-Guardar em um recipiente fechado.

OBS: Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres e meio de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Avental Descartável

1-Serão utilizados quando acontecer o contato próximo com os alunos (toque) e risco de contato com secreções corporais;

2-Poderão ser utilizados, durante todo o período de trabalho ou trocados, quando necessário, por sujeira ou desgaste do EPI;

3-Lembrar que a parte da frente e a região dos braços são sempre as mais contaminadas;

4-Retirar o Avental pelas partes menos contaminadas, pedir auxílio se necessário;

5-O avental deverá ser retirado lentamente, dobrado e descartado de acordo com as recomendações, lembrar que a retirada do avental pode formar aerossóis contaminantes.

Protetor Facial

1-Deverão ser de uso Individual;

2-O Protetor facial é uma barreira física incompleta e não fornece as camadas de filtragem de uma máscara;

3-A proteção facial deve cobrir todo o rosto, ser enrolada nas laterais do rosto e se estender abaixo do queixo;

4-A distância física de 1,5 metro deve ser mantida, assim como higiene das mãos e etiqueta respiratória;

5-Deve-se cuidar as crianças que forem colocar e retirar protetores faciais para evitar que ocorra algum tipo de lesão;

6-Sempre colocar e retirar o protetor facial pelas partes laterais, nunca tocar na frente;



7-Lavar com água e detergente líquido após o uso, se possível completar a desinfecção utilizando álcool etílico a 70%.

Luvax de Látex

1-Devem ser utilizadas quando há contato com secreções corporais ou na preparação e distribuição de alimentos;

2-Devem ser retiradas pela parte de dentro e descartadas de acordo com as recomendações da ANVISA.

Botas e Luvax de Borracha

1-São de uso individual não podendo ser compartilhados;

2-Devem ser utilizadas pelos profissionais responsáveis pela limpeza dos ambientes;

3-Após o uso, lavar previamente com água corrente e sabão neutro;

4-Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;

5-Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante e deixe-a secar;

DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

O descumprimento dos Protocolos de Segurança, por parte dos servidores públicos das instituições educacionais, departamentos e setores, ligados à Educação, poderá ocasionar abertura de procedimento administrativo, para a apuração de responsabilidade por infração funcional.

Para isso, os gestores poderão utilizar a Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Caarapó – MS”.



LISTA DE MATERIAS DE EPIs E EQUIPAMENTOS PARA O PLANO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Nº	EPIs, Equipamentos e Materiais	
01	Álcool em gel 70º	Galões de 5l
02	Álcool líquido 70º	Galões de 5l
03	Máscara descartável	Unidade
04	Borrifador para álcool líquido 500 ml	Unidade
05	Dispenser para álcool e Sabonete líquido	Unidade
06	Sabonete líquido	Galões de 5l
07	Totem para álcool em gel	Unidade
08	Protetor facial – Face Shield Reutilizável	Unidade
09	Máscaras de tecido para alunos e servidores	Unidade
10	Aventais descartáveis	Unidade
11	Papel toalha	Fardo
12	Suporte de papel toalha	Unidade
13	Água sanitária	Galões de 5l
14	Máquina costal de borrifação	Unidade
15	Tapete de higienização	Unidade
16	Bota de borracha	Par
17	Copo retrátil - 180ml	Unidade
18	Luva descartável (látex - procedimento médico)	Par
19	Touca descartável de TNT	Unidade
20	Luva látex para limpeza	Par
21	Pano de chão atalhado	Unidade
22	Flanela amarela	Unidade
23	Álcool 70% isopropílico (litro)	Unidade
24	Termômetro infravermelho de temperatura corporal	Unidade

PLANO DE AÇÃO

A transmissão documentada entre crianças e funcionários em ambientes educacionais é limitada porque muitos países fecharam escolas, e as crianças em grande parte, permaneceram em casa durante os períodos intensos de transmissão na comunidade.

A Organização Mundial de Saúde – OMS, divulgou recentemente dados de países que voltaram as suas atividades escolares após um certo controle da Pandemia em seu território. Nos países que retornaram as atividades escolares de forma gradual, utilizando um Protocolo de Biossegurança, treinamento de



funcionários, respeitando o distanciamento social, isolamento de casos, monitoramento e rastreamento de contatos, não tiveram documentadas ainda, alta de contaminação de COVID-19 associadas a reabertura das escolas.

A ação de identificação e isolamento de casos confirmados e o rastreamento e monitoramento de contatos próximos, é definida como umas das diversas estratégias que estes países, onde ocorreram a reabertura das aulas, aplicaram dentro do ambiente escolar.

Baseado nestas orientações e considerando que o país está suspendendo lentamente as restrições a atividades escolares, foi elaborado um plano de ação que tem o intuito orientar a comunidade escolar nas situações de contaminação que possam ocorrer dentro da escola, medidas que serão aplicadas juntamente com as medidas já descritas anteriormente.



PLANO DE AÇÃO		
SITUAÇÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Identificado aluno/funcionário com síndrome gripal (SG)	<ol style="list-style-type: none">1) <u>Se maior de idade</u>, mandar de volta para casa para entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence2) <u>Se menor de idade</u>, colocar a pessoa ou em sala ou área externa reservada para isolamento, comunicar os pais para buscar o menor e orientar a ir para casa e entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence.3) <u>Se contatos próximos laborais ou em sala de aula apresentarem sintomas para SG</u>: mandar de volta para casa para entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence ou Se menor de idade, colocar a pessoa ou em sala ou área externa reservada para isolamento, comunicar os pais para buscar o menor e orientar a ir para casa e entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence	Escola



<p>Aluno/Funcionário Contato Domiciliar de Caso Confirmado de COVID-19</p>	<p>1) Aluno/Funcionário irá manter isolamento junto com o caso confirmado, unidade de saúde irá avaliar o fim do isolamento.</p> <p>2) Se contatos próximos laborais ou em sala de aula apresentarem sintomas para SG mandar de volta para casa para entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence ou Se menor de idade, colocar a pessoa ou em sala ou área externa reservada para isolamento, comunicar os pais para buscar o menor e orientar a ir para casa e entrar em contato com a unidade de saúde do território ao qual pertence</p> <p><u>OBS:</u> se contato for fora do ambiente domiciliar procurar orientações da unidade de saúde para a necessidade de afastamento.</p>	<p>Escola Unidade de Saúde Vigilância Epidemiológica</p>
<p>Aluno/Funcionário Confirmado para Covid-19</p>	<p>1) Aluno/Funcionário confirmado deverá ser afastado por 10 dias desde o início dos sintomas;</p> <p>2) Avaliar Contatos próximos e familiares, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, se contato:</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Apresentar sintomas de SG</u>: não ir para a escola e procurar a unidade de saúde para atendimento;- <u>Não Apresentar sintomas de SG</u>: Monitorar por 05 dias, caso venha a apresentar sintomas não ir para a escola e procurar a unidade de saúde para atendimento;	<p>Escola Unidade de Saúde Vigilância Epidemiológica</p>



<p>Dois ou mais casos confirmados com vínculo epidemiológico no ambiente escolar.</p>	<ol style="list-style-type: none">1) <u>Se mais de um caso associado em sala de aula:</u> Avaliar junto com a vigilância a necessidade de isolar a turma por um período de 10 dias contados desde o último contato com os casos confirmados.2) <u>Se dois ou mais casos, com vínculo epidemiológico, dentro do ambiente escolar, sem classe ou ambiente delimitado:</u> avaliar junto com a vigilância epidemiológica a necessidade de interrupção das atividades escolares por 10 dias a partir do último contato;3) Contatos que apresentarem Sintomas Gripais deverão procurar as unidades de saúde do município para esclarecimentos; <p><u>OBS:</u> A Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul desaconselha a testagem de pessoas sem sintomas de síndrome gripal, independente se tiveram contato com caso confirmado.</p>	<p>Escola Unidade de Saúde Vigilância Epidemiológica</p>
--	--	--

EIXO PEDAGÓGICO

A partir do dia 23 de março de 2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 23 de março de 2020 e pela Resolução/SEMEEC N°002/2020, de 25 de março de 2020, ocorreu o fechamento das Instituições Educacionais Municipais e a suspensão das aulas presenciais, devido a Pandemia da COVID-19.

Desde então, as aulas passaram a ser ofertadas de forma remota, através de Atividades Pedagógicas Complementares – APCs.

Gestores e professores foram orientados a ajustar dois elementos fundamentais no planejamento das APCs, a serem enviadas aos estudantes, durante o período de suspensão das aulas presenciais: a quantidade e a qualidade do material enviado aos estudantes e a adequação à faixa etária de cada turma, de acordo com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

As APCs passaram a ser planejadas, considerando as competências e habilidades previstas para cada ano escolar, dentro do período educacional, e também a capacidade de realização no ambiente domiciliar. A forma de organização, entrega das atividades e contato com as famílias, são de responsabilidade da equipe gestora de cada Instituição.

Para envio das APCs, foi necessária a elaboração de um cronograma de estudo, distribuído durante cada dia da semana, de acordo com a disciplina a ser trabalhada.

No Ensino Fundamental são utilizados, como recursos, o livro didático e gravação de vídeos, pelos professores, com explicações referentes às atividades, que são encaminhadas semanalmente, para o grupo das turmas, no aparelho de telefonia celular do pai, mãe ou responsável, via WhatsApp com as explicações de como realizar as atividades e quais os passos a serem seguidos.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, as equipes gestoras e o corpo docente, planejam as atividades pedagógicas complementares, em forma de sequência didática, considerando a faixa etária do público alvo, 0 (zero) à 5 (cinco) anos, e os recursos utilizados são vídeos, áudios, onde os próprios professores gravam explicações das atividades, com histórias, músicas, brincadeiras, dramatizações, com atividades de estímulos para os bebês ou vídeos



prontos de histórias e músicas, que são enviados diariamente pelo aplicativo WhatsApp para os celulares dos pais ou responsáveis

Para as famílias que não possuem acesso à internet, nem equipamentos tecnológicos, de mídias, as equipes pedagógicas providenciam e disponibilizam apostilas contendo as atividades programadas, com as devidas orientações dos professores. Também são confeccionados e enviados materiais pedagógicos e atividades adaptadas aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas.

Como devolutiva, as atividades desenvolvidas pelos estudantes são fotografadas pelos pais ou responsáveis e encaminhadas para os professores, de cada disciplina, pelo WhatsApp, ou entregues na própria Instituição Educacional. Nos casos em que os pais ou responsáveis não comparecem para retirar as atividades, os professores levam o material até a residência dos estudantes.

Isso também acontece com os alunos da zona rural do município, onde a entrega é realizada através do transporte escolar.

Pensando em como avaliar todo o processo de ensino-aprendizagem, a partir das atividades realizadas pelos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em acordo com os gestores escolares, elaborou critérios para atribuição de notas, nas Atividades Pedagógicas Complementares - APCs:

- Planejamento da APCs, considerando as competências e habilidades previstas para cada ano escolar, dentro do período educacional e também a capacidade de realização no ambiente domiciliar;

- Pontualidade na entrega das APCs enviadas pelos professores, em cada disciplina, cumprindo os prazos estabelecidos;

- Pontualidade nas devolutivas das correções e alterações necessárias, pontuadas pelos professores;

- Quantidade de acertos nas APCs, em cada disciplina;

- Avaliação diagnóstica, após o retorno das aulas presenciais.

Nas escolas do Ensino Fundamental, o índice de alunos, no segundo bimestre, realizando as atividades variam de uma escola para outra:



-Na EM Cândido Lemes dos Santos, 90% dos estudantes realizam todas as atividades enviadas;

-Na EM Rui Barbosa, 58% dos alunos realizam todas as atividades enviadas;

-Na EM Professor Moacir Franco de Carvalho, considerando os alunos do 1º ao 9º ano e da EJA, em média 50% dos alunos estão realizando as atividades enviadas;

-Na EM Indígena Nãdejara Polo e Extensões, em média, 80% dos alunos realizam as atividades enviadas.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em média 70% das crianças realizam as atividades enviadas.

Para todas as Etapas e Modalidades de Ensino da Educação Escolar Indígena, foi elaborado um projeto para que o ensino e aprendizagem não fique parado.

Primeiramente, reuniram-se gestores e professores para traçarem ações de como trabalhar com os alunos sem ter contato diretamente.

Foram feitos planejamento através dos temas geradores, com levantamento dos conteúdos para serem trabalhados nas atividades remotas com os estudantes do ensino fundamental, dos anos iniciais e finais, incluindo como conteúdo a COVID-19 e as prevenções que a comunidade deve fazer.

As atividades planejadas são todas impressas, uma vez que as famílias não possuem acesso à internet, e entregue quinzenalmente.

Após a entrega das atividades, é feita uma avaliação, envolvendo gestores e professores, dos trabalhos realizados, considerando o que precisa melhorar e como foram as devolutivas de todas as atividades.

Com os resultados dessa avaliação, cada professor elabora uma ficha descritiva de suas turmas, para que, no retorno às aulas presenciais, os professores possam trabalhar, para sanarem as dificuldades apresentadas pelos estudantes.

As aulas remotas estão acontecendo e demandam de gestão sobre elas.

Gestores e professores organizaram formas de controle e adequação dos registros de tudo o que está sendo realizado.



Para tanto, elaboram planilhas para manter o planejamento, organização, direção e, principalmente, controle sobre:

-Registro dos conteúdos que estão sendo trabalhados e habilidades desenvolvidas;

-Mapeamento de quantos e quais estudantes estão desenvolvendo as atividades propostas tanto parcialmente como no total;

-Mapeamento comparativo do que foi planejado, do que foi trabalhado e do que está ficando pendente.

No entanto, após a pandemia, a educação será ainda mais importante e precisará de uma atenção especial por parte de todos.

Para isso, serão necessárias algumas estratégias:

Preparar medidas de saneamento para o retorno das aulas

Os gestores precisam preparar o ambiente escolar, seguindo todas as medidas de saneamento recomendadas pelos órgãos oficiais da saúde, especialmente com a disponibilização dos materiais recomendados, como álcool em gel e máscaras. Além de possuir os aparatos de segurança e higiene, os funcionários precisam saber utilizá-los.

Portanto, é preciso elaborar e desenvolver um plano de capacitação para toda equipe das Instituições Educacionais com relação aos procedimentos e protocolos recomendados para a COVID-19.

Formação continuada

A Pandemia causada pelo Coronavírus ressaltou a necessidade de formação continuada para docentes e de contemplar pontos essenciais na construção de aprendizagem. Neste período de quarentena, os profissionais se voltaram para o ensino online e precisaram adaptar-se à rotina diária, para conseguir oferecer conteúdo de qualidade aos alunos, remotamente.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, através de parcerias com o FNDE/MEC, com a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e outras entidades, está ofertando formações online com o objetivo de auxiliar gestores e professores nesse momento de Pandemia, bem como aprimorar o desenvolvimento de competências essenciais.



Fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs

A Administração Municipal, através Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, está realizando a aquisição dos itens de equipamentos de proteção individual, higiene e limpeza, além de materiais necessários para cada atividade e disponibilizará a todas as Instituições Educacionais.

Formação dos profissionais combate e enfrentamento à COVID - 19

Para garantir a segurança do retorno às aulas presenciais, a SEMEEC, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, realizará a capacitação dos servidores, das Instituições Educacionais, conforme cronograma estabelecido, para orientar os procedimentos de higienização diária nos ambientes escolares, quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs e higienização de materiais e utensílios.

Acolhimento dos estudantes

As Instituições Educacionais, de acordo com as orientações do Eixo Socioemocional, deverão elaborar um Plano de Ações voltadas para o acolhimento dos servidores, dos estudantes e familiares.

Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar, está sendo realizada, pela equipe escolar e também através da “Iniciativa Fora da Escola Não Pode!”, por meio de ferramentas específicas, utilizadas pela SEMEEC, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, para os estudantes que não realizaram as APCs ou que não foram localizados pela equipe escolar, comunicando, quando necessário, o Conselho Tutelar.

Elaborar o plano de comunicação para o retorno das aulas

Após a Instituição Educacional definir todo o conteúdo, as atividades complementares e o calendário para o retorno das aulas, é preciso então, comunicar essas ações e programações, de maneira objetiva, clara e transparente, para toda a comunidade escolar. Ao elaborar o plano de comunicação sobre a COVID-19, é preciso observar os seguintes aspectos:



-Orientar pais, alunos, professores e demais servidores, sobre os procedimentos, protocolos e possíveis consequências da Pandemia que vivemos;

-Desenvolver campanhas de comunicação, a serem implantadas nas redes sociais (posts, vídeos) e nas instituições (cartazes e orientações gerais) com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos;

-Adotar linguagens e conteúdos motivadores, estimulantes e que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando na conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.

Plano de retorno gradual às aulas presenciais

Elaborar um plano de um retorno gradual, dos estudantes maiores para os menores, fazendo rodízios de turmas, para o devido distanciamento, com atenção à saúde emocional e física dos estudantes, docentes e demais servidores das instituições educacionais.

No ato da matrícula, os pais ou responsáveis, deverão informar se o estudante faz parte do grupo de risco, mediante apresentação de documento médico comprobatório.

Divisão das turmas para as aulas presenciais e remotas

Para o retorno às aulas presenciais, a gestão escolar deverá dividir as turmas, em grupos, para que ocorra o distanciamento mínimo dos estudantes.

As aulas presenciais ocorrerão por escalonamento, em semanas alternadas, conforme horário de entrada, intervalo e saída dos estudantes, elaborado pela Instituição Educacional, de forma que não haja aglomerações nos pátios e portões.

As instituições Educacionais que tiverem apenas um portão, deverão providenciar, junto à mantenedora, a abertura de um ou mais acessos, de forma que atenda a demanda da Instituição.

Avaliação diagnóstica

Realizar um diagnóstico da aprendizagem dos estudantes para construção de planos de recuperação coletivos e individualizados. A avaliação diagnóstica é uma ferramenta que traz informações sobre o quanto os estudantes dominam determinados conhecimentos, habilidades e competências, e dessa forma, mapear



os pontos fortes e dificuldades da turma e de cada estudante, em específico, o que funciona de fato como um diagnóstico, sem a finalidade de atribuição de notas.

As informações oferecidas por esse diagnóstico devem guiar o planejamento docente e a escolha por intervenções pedagógicas adequadas, como forma de promover a recuperação das dificuldades encontradas, além de permitir que o professor possa adequar suas abordagens e estratégias de ensino às necessidades de cada estudante, estimulando seu progresso e fazendo com que ele atinja as competências e habilidades almejadas.

Elaborar e adequar os conteúdos a serem trabalhados em 2021

Tendo o novo calendário em mãos, com as datas definidas para realização das aulas presenciais e o resultado da avaliação diagnóstica, é preciso estruturar e adequar o plano de ensino que contemple os conteúdos mais relevantes, para o desenvolvimento das habilidades e competências, previstos para os anos de 2020 e 2021.

Para otimizar o tempo, os conteúdos podem ser trabalhados, combinando mais de uma disciplina ou tema, de maneira interdisciplinar, através de projetos e sequências didáticas.

Plano de recuperação paralela

Com base no levantamento de defasagem, obtido por meio da avaliação diagnóstica, a próxima etapa é a elaboração do plano de recuperação paralela para suprir a defasagem de aprendizagem.

No plano de recuperação paralela, serão priorizadas as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, mas também serão trabalhados os conteúdos mínimos de cada disciplina, para cada ano de ensino. Haverá o envolvimento de todos os professores. A Instituição Educacional pode preparar um local e período, a fim de que os estudantes com maiores dificuldades possam realizar essa recuperação na própria instituição.

Os estudantes que permanecerem com as atividades remotas, deverão realizá-las, com acompanhamento dos pais e/ou responsáveis e da gestão escolar.



Organização curricular e carga horária de permanência do aluno na Instituição

O tempo de permanência dos estudantes na Instituição Educacional, seguirá as recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Combate ao COVID – 19.

Atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas

Com relação aos estudantes com necessidades educacionais específicas, a equipe escolar, orientada pelo Setor de Educação Especial da SEMEEC analisará cada caso, individualmente, visto que alguns terão dificuldades de seguir as normas de segurança. O trabalho será articulado entre todos os integrantes do grupo de Educação Especial, os quais deverão reorganizar os serviços oferecidos a cada estudante.

A equipe de Educação Especial escolar, organizará os atendimentos aos estudantes, observando as necessidades e possibilidades de cada um.

Serão propostos:

- Atendimento dentro do ambiente escolar, em espaços alternativos;
- Continuidade das aulas remotas, com atividades adequadas e com auxílio da família.

A Equipe de Educação Especial escolar realizará o acompanhamento e coordenará os atendimentos escolares, em ambientes alternativos e nas aulas remotas.

Cabe aos Profissionais de apoio, professores especialistas em Educação Especial, colaborarem com os professores do ensino regular, no atendimento ao estudante, público alvo da Educação Especial, encaminhando-o, quando necessário, para a Secretaria Municipal de Saúde para a realização do atendimento com profissional especializado.

As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Individualizado e arquivadas na pasta do estudante.

Cabe a Coordenação da Educação Especial/SEMEEC orientar os profissionais de Apoio, professores de Educação Especial e Intérpretes quanto à



disponibilização dos recursos de acessibilidade, considerando a especificidade do estudante.

EIXO SOCIOEMOCIONAL

Este Eixo, tem como objetivo, contribuir com estratégias psicológicas e pedagógicas, direcionadas para as diferentes situações escolares, relacionadas ao retorno das aulas presenciais, diante do contexto mundial da pandemia causada pelo **Coronavírus**.

As estratégias elencadas, podem sofrer alterações, conforme observadas as necessidades, visando apoiar a equipe escolar, nas rotinas diárias, neste novo cenário em que as Instituições Educacionais estão inseridas. Dessa maneira, organizamos as estratégias, por focos, conforme a necessidade de implementação das ações para retorno às aulas presenciais:

-Foco 1- Apoio, orientação e formação para professores e equipe de apoio, nas questões emocionais.

-Foco 2 - Acolhimento e acompanhamento dos estudantes e familiares no processo de retorno às aulas presenciais.

-Foco 3 - Encaminhamentos e articulações com a rede de atendimento.

-Foco 4 - Acompanhamento das dimensões emocionais, vividas no processo de ensino aprendizagem, após o retorno das aulas presenciais.

Foco 1- Apoio, orientação e formação para professores e equipe de apoio nas questões emocionais.

Diante do contexto mundial que estamos vivendo, faz se necessário uma programação de escuta especializada e formação, visando apoiar e fortalecer emocionalmente os profissionais da educação, para o retorno às aulas presenciais.

Portanto, conforme documentos orientadores para o Retorno das aulas presenciais, propõe-se implantação do serviço de apoio e escuta especializada, para o fortalecimento emocional dos professores e apoiadores escolares.



Essa escuta será realizada pelos psicólogos escolares, visando acolher e orientar os profissionais da escola em seus medos e anseios, no que diz respeito às vivências de cada um no período da pandemia, podendo ser realizada individual ou em grupo, por meio virtual ou presencialmente, de acordo com as especificidades de cada situação.

Ainda, diante do contexto da Pandemia, causada pelo novo Coronavírus e do retorno das aulas presenciais, propomos que, antes deste retorno, haja uma formação específica para os professores e apoiadores escolares, para fortalecer e orientar a todos sobre os efeitos emocionais e sociais causados pela Pandemia, no cotidiano familiar dos estudantes e o reflexo que isto causará no dia a dia das Instituições Educacionais, visto que muitos dos elementos de aprendizagem estão relacionados com as competências sociais e emocionais que se tornam essenciais para o sucesso da aprendizagem dos estudantes.

A formação poderá ser ofertada pela SEMEEC através das mídias e ou em pequenos grupos, respeitando os protocolos de biossegurança.

Diante do exposto, o intuito do **Foco 1 do Eixo Socioemocional**, é de ressignificar práticas de ensino e aprendizagem, bem como colaborar para tornar os profissionais da educação cada vez mais resilientes e capazes de lidar com novo cenário educacional, pós Pandemia.

Foco 2 – Acolhimento e acompanhamento dos estudantes e familiares no processo de retorno as aulas presenciais.

É muito importante que os estudantes e suas famílias tenham um canal direto de comunicação com as Instituições, para que possam tirar dúvidas sobre o retorno das aulas presenciais, bem como resolver suas ansiedades para poderem planejar questões mais práticas, para o retorno das mesmas.

Estes canais diretos de comunicação poderão ser estabelecidos por meio de canais de telecomunicação, como lives, reuniões de pais online, bem como diretamente nas escolas presencialmente, desde que respeitem os protocolos de biossegurança.

Os meios de acesso a esses canais devem ser comunicados aos estudantes e familiares, com um mínimo de 15 dias, antes do retorno as aulas presenciais.



Nessa perspectiva, Instituição e família devem estabelecer parcerias, que serão essenciais para o suporte educacional, criando condições favoráveis ao processo de ensino aprendizagem dos estudantes, garantindo a inclusão de todos, mediante as especificidades sociais educacionais e emocionais, apresentadas pelos estudantes, no retorno às aulas presenciais.

Essa parceria entre família e Instituição ganhou destaque, durante o período de aulas remotas, vivenciados na Pandemia, pois os pais e demais familiares se tornaram agentes e mediadores dos processos de ensino aprendizagem. No entanto, diante das peculiaridades de cada família, vivenciaremos situações diversas no retorno das aulas presenciais. Sendo assim, o contato direto com as famílias e o acolhimento de seus anseios será importantíssimo nesse período que antecede o retorno das aulas presenciais, pois a equipe escolar poderá se preparar para acolher tais situações, acompanhando cada uma delas com planejamentos sistematizados, de acordo com realidade de cada estudante, pensando no bem estar biopsicossocial e emocional de cada um.

Tendo em vista que na Rede Municipal de Ensino de Caarapó existem psicólogas escolares, os profissionais da escola e as famílias poderão contar com o apoio dessas profissionais, para os planejamentos de ações específicas para acolher, acompanhar e encaminhar para outros serviços, conforme as demandas emocionais de cada estudante e de seus familiares.

Foco 3 – Encaminhamentos e articulações com a Rede de Atendimento

O conhecimento dos serviços e a articulação com as Instituições, facilita o acompanhamento dos estudantes e suas famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, seja ela individual, social, de saúde ou em situação de risco.

Quando observadas essas dificuldades, após o acolhimento e escuta especializada, a escola deve auxiliar e orientar os familiares a buscarem os atendimentos de acordo com cada demanda.

Ressaltamos que a escola pertence a Rede de Atendimento, trabalhando na garantia dos direitos da criança e do adolescente.



O QUE É REDE DE ATENDIMENTO?

É o conjunto articulado de Instituições governamentais e não governamentais, operando para efetivar os direitos da criança e do adolescente.

O município de Caarapó, possui as seguintes Redes de Atendimento:

-Estratégia de Saúde da Família - ESF: É a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

-Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Desenvolve potencialidades e aquisições para as famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações preventivas, protetivas e proativas. Oferecendo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; Programa Bolsa Família Inclusão e atualização do Cadastro Único.

-Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: Oferece apoio e orientação especializados às pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça e discriminações sociais.

-Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, que no Sistema de Garantias de Direitos atua principalmente no eixo da defesa. O Conselho Tutelar é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

-Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI: É a área do Ministério da Saúde, responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASISUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em todo o território nacional. Seu surgimento originou-se da necessidade de reformulação da



gestão da saúde indígena no país, demanda essa reivindicada pelos próprios indígenas durante as Conferências Nacionais de Saúde Indígena.

Sua principal missão está relacionada ao exercício da gestão da saúde indígena, no sentido de proteger, promover e recuperar a saúde dos povos indígenas, bem como orientar o desenvolvimento das ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária de cada Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI.

Foco 4 – Acompanhamento das dimensões emocionais vividas no processo de ensino aprendizagem após o retorno das aulas presenciais.

Como se tem discutido entre a rede de gestores da educação, a retomada das aulas presenciais, não será um retorno de onde se parou, mas sim um retorno que exigirá um plano de ações e articulações em todos os aspectos educacionais.

Mesmo acontecendo as aulas remotas e os educadores empenhando-se para oferecer o melhor de forma virtual, sabe-se que a suspensão das aulas presenciais poderá criar lacunas significativas na aprendizagem das crianças e adolescentes.

Após o retorno das aulas presenciais, os profissionais da Psicologia estarão acompanhando junto a equipe pedagógica escolar como será o processo de aprendizagem, as possíveis dificuldades que poderão surgir, bem como as existentes antes mesmo do período de pandemia que poderão estar acentuadas.

Junto a equipe pedagógica e ao corpo docente após o retorno das aulas presenciais, deverão ser observadas e acompanhadas as seguintes situações, bem como outras que poderão surgir durante o ano letivo:

- Nível de ansiedade dos estudantes;
- Processo de adaptação dos estudantes a nova rotina escolar, com a exigência do cumprimento dos protocolos de segurança;
- Desempenho no processo de ensino / aprendizagem;
- Acentuação de comportamentos agressivos no ambiente escolar;
- Relacionamento entre os estudantes na sala de aula;
- Relacionamento entre os professores;



- Possíveis sintomas de maus tratos familiares;
- Dificuldades específicas de aprendizagem em decorrência de problemas emocionais.

Ao serem identificados alguns dos sintomas relacionados acima, bem como outros que poderão surgir, as intervenções poderão ser aplicadas individualmente, em grupos ou em orientação aos professores. Quando necessário serão encaminhados aos serviços especializados de saúde ou assistência social.

Assim sendo, o trabalho em conjunto com a equipe pedagógica, e o apoio nas questões emocionais poderão proporcionar a todos uma segurança maior para o retorno das aulas presenciais, nas Instituições Educacionais, amenizando as consequências psicológicas em decorrência do período da Pandemia.



EIXO NORMATIVO

As normativas têm por finalidade, sistematizar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, matriculados nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, no período das aulas remotas, além de garantir a continuidade da vida escolar dos mesmos, após a Pandemia, sem prejuízo, nem distorções e sem lacunas, pois a situação vivida pelo País, é única.

Este Eixo Normativo, observou todas as orientações e procedimentos adotados pelas legislações vigentes, como Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Notas Técnicas e de Esclarecimentos, do Governo Federal, do Governo Estadual, da Administração Municipal, entre outros, além do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, do município de Caarapó-MS, FIOCRUZ, ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, entre outros órgãos especializados no assunto.

Considerando também, o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No contexto operacional, abrangente ao Transporte de Escolares, o segmento trabalha à base de princípios, e um dos mais relevantes é o princípio da segurança, e, em tempos de COVID-19, a segurança não deve ser tratada somente no âmbito do trânsito, mas sim, em todos os elementos e atores envolvidos no segmento, que é importante na cadeia educacional, exclusivamente dos operadores e usuários do transporte escolar.

Seguem abaixo, todos os documentos orientadores, analisados e discutidos pela Comissão Municipal, para a elaboração do Plano Municipal de Segurança, para o Retorno das Aulas Presenciais:



PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020: Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-CoV).

LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DECRETO ESTADUAL Nº 15.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense.

DECRETO ESTADUAL Nº 15.393, DE 17 DE MARÇO DE 2020: Acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense.

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre de medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus



(COVID-19), em seu art. 3º “Ficam, a partir de 23 de março de 2020, suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino, por tempo indeterminado...”.

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CEE/MS) - CAMPO GRANDE 18 DE MARÇO DE 2020:

Considerando a gravidade pandêmica do COVID-19 e a necessidade de medidas preventivas e de combate à proliferação do Coronavírus.

Considerando o Decreto Normativo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SAR-CoV-2).

Considerando o Decreto Normativo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.393, de 17 de março de 2020, que acrescenta o art. 2º ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que determina a suspensão das aulas presenciais nas unidades e nos Centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS) esclarece que referenda as orientações da autoridade sanitária e todos os protocolos estabelecidos, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação em relação a gravidade e propagação do COVID-19.

Nesse sentido, orienta as instituições de ensino a reorganizarem seus Calendários Escolares, assegurando o cumprimento da legislação vigente, em especial, os artigos 24 e 47 da LDB.

O CEE/MS esclarece ainda que, caso haja mudanças significativas no cenário atual, novas medidas serão adotadas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020: Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus – COVID-19.



RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2020: Regulamenta o fechamento das Instituições Educacionais Municipais, suspensão das aulas e demais atividades no âmbito da SEMEEC e a oferta de Atividade Pedagógica Complementar, no período da pandemia da COVID – 19.

PARECER CEE/CP/MS Nº 017/2020, PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MS, Nº 10145 – PAG 11: Parecer Orientativo para o Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao período de distanciamento social, necessário para a mitigação do contágio pelo vírus SARS-COV-2, causador da COVID-19.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SEMEEC, DE 15 DE ABRIL DE 2020: Estabelece orientações sobre a Atividade Pedagógica Complementar – APC, em todas as Etapas e Modalidades, da Educação Básica, nas Instituições Educacionais, da Rede Municipal de Ensino, do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no período da pandemia do COVID – 19.

PARECER CNE/MEC/CP Nº 5/2020. DE 28 DE ABRIL DE 2020: Dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 003/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020: Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar do ano de 2020, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020: Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar do ano de 2020, na Escola Municipal Indígena Nandeyara – Polo, do município de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul.



PARECER CNE/MEC/CP Nº 11/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020: Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

PLANO EDUCACIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 – PROTOCOLOS DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS: Elaborado pela Secretaria de Estado de Educação – SED e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - #TODOS CONTRA O CORONAVIRUS.

RECOMENDAÇÃO Nº 061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020: Recomenda que a retomada das aulas presenciais só ocorra depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada e mediante a articulação de um plano nacional que envolva gestores e a sociedade civil.

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano de Segurança, para o Retorno às Aulas Presenciais, Equipe Técnica de Sistematização, e, Comissões Escolares para a Elaboração do Plano de Protocolos, nas Instituições Educacionais Municipais, das medidas de Prevenção de Saúde Pública, decorrentes da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.

RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 039/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020: Orienta os procedimentos para a finalização do ano letivo de 2020, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da Pandemia, causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

PROTOCOLOS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais - disponível em <https://fundacaogrupovw.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocoloseducao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>.



ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 – Brasília – 2020.

TRANSPORTE DE ESCOLARES: As fontes utilizadas para a elaboração dos protocolos de prevenção ao COVID 19 dentro do ambiente veicular do transporte escolar, diante da ausência de documentos oficiais sobre o tema, as bases foram extraídas de publicações das instituições nacionais e internacionais como:

- Organização Mundial da Saúde – OMS;
- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – EIXO BIOSSEGURANÇA

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA - Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19**, 2020. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437

ANVISA. **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional**, 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA - Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19**, 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>

FIOCRUZ. Manual **Sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**, 2020. Disponível em:
https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf

FIOCRUZ. **Contribuições para o retorno às Atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19**, 2020. Disponível em:
https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf

Governo do Estado de São Paulo. **Protocolos Sanitários – Educação Etapa 1**, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>



Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>

Ministério da Saúde. **Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia do COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica, agosto**, 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

OPAS. **Nota Técnica de Uso de EPI's**, 2020. Disponível em: <https://opascovid.campusvirtuaisp.org/sites/opascovid.campusvirtuaisp.org/files/epi.pdf>

Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **NOTA TÉCNICA COVID-19**, 2020. Disponível em: <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota-T%C3%A9cnica-COVID-19-Revis%C3%A3o-14-31-07-2020.pdf>

UNICEF e WHO. **Conselhos sobre o uso de máscaras para crianças da comunidade no contexto do COVID-19**, 2020. Disponível em: https://covid19.cv/wp-content/uploads/2020/09/WHO-2019-nCoV-IPC_Masks-Children-2020.1-eng.en_pt.pdf

WHO. **Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19**, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>



WHO. **Recomendações sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19, 2020.** Disponível em:

https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332293/WHO-2019-nCov-IPC_Masks-2020.4-por.pdf?sequence=33&isAllowed=yc

WHO. **Tipos Recomendados de equipamentos de proteção individual no contexto do COvid-19, de acordo com o tipo de ambiente, pessoa alvo e tipo de atividade, 2020.** Disponível em: <https://sbqq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Tabela-Traduzida-EPI-OMS.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. **Recomendações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Retorno Presencial à as aulas durante a Pandemia da COVID – 19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos.** Brasília, setembro de 2020.



ANEXO - ATA Nº 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19



ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se em assembleia nas dependências do Conselho Municipal de Caarapó os membros do comitê de Enfrentamento ao COVID-19. As 13h30min, o presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento e Combate ao corona vírus (COVID-19), Silvio Ueda, deu início à reunião cumprimentando a todos e tratando das pautas a seguir : **PAUTA Nº 01 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS COVID-19.** Dr. Silvio Ueda passou a palavra ao Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica Francisco Junior de Oliveira Santos, que apresentou o boletim epidemiológico contendo as seguintes informações: até a presente data há 826(oitocentos e vinte seis) casos confirmados, sendo 763(setecentos e sessenta e três) casos recuperados, 52(cinquenta e dois) em isolamento domiciliar em Caarapó, 7(sete) em isolamento na aldeia indígena, 55(cinquenta e cinco) aguardando resultado de exames, 3(três) internações e 4(quatro) óbitos . **PAUTA Nº 02 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PARA RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS.** Conforme aberto discussão na reunião anterior onde foi apresentados os protocolos para retorno as aulas presencias, a pauta foi aberta para votação onde foi aprovada por unanimidade pelo comitê. **PAUTA Nº 03 – MEDIDAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO COVID-19.** Dr. Silvio Ueda expos sua preocupação com o aumento dos casos positivos de COVID-19 em nosso município e passou a palavra ao Coordenador do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária Adriano Piovesan, que também expos sua preocupação e também um pouco de descontentamento mediante algumas medidas que foi apresentada ao comitê e não foi atendida, relatou que necessita que as ações propostas aqui sejam realizadas e que não fiquem somente no papel. Dr. Silvio Ueda relatou que o momento é de união em que todos devem estar trabalhando em um único propósito. Após algumas discussões foram abertos pontos a serem analisados, dentre eles, interdição do estacionamento da avenida barão do rio branco em horários estabelecidos, rever algumas alterações no ultimo decreto em relação a festas e eventos, reforçar a fiscalização nos restaurantes e lanchonetes em relação às aglomerações, toda mudança no decreto ser divulgadas nas mídias, reforçar a fiscalização sobre consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, uso de nárquiles, limites de transporte público e privado, controles nas filas (bancos, lotéricas), limites de pessoas e uso de álcool em gel em supermercados, uso de mascaras em repartições públicas. Nada mais a relatar eu Eliane dos Santos Lima, secretária executiva do Comitê de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, redigi e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais conforme lista de presença.

João Manoel dos Santos
Ramon de Oliveira, Jovani